

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

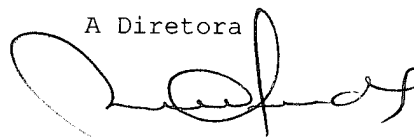
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Domus Augusta Casa de Repouso de Óbidos" propriedade de Domus Augusta Casa de Repouso de Óbidos, Lda., sito em Quinta do Pinheiro - EN 115, nº 53 Código Postal 2510 - 761 Óbidos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/08/05, da Senhora Directora do Centro Distrital de Leiria, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "Domus Augusta Casa de Repouso de Óbidos", propriedade de Domus Augusta Casa de Repouso de Óbidos, Lda., sito em Quinta do Pinheiro - EN 115, nº 53, Óbidos, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da actividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Leiria, 27 de setembro de 2013

A Directora



(Maria do Céu Mendes)